

EXTRATRO DA PORTARIA Nº 140/2020/GBSES. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 99 da Lei Complementar nº 207/2004; Considerando o teor da Decisão proferida no processo administrativo disciplinar instaurado pela Portaria Conjunta nº 585/2019/GBSES, publicado seu Extrato no D.O.E. de 07/02/2019. **RESOLVE: Art. 1º** Homologar o Relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2019, acostado às folhas 286 a 293 e determino o cumprimento das recomendações contidas no Parecer 145/2019 da CGE; **Art. 2º ABSOLVER** a servidora **Maria Rocha Silva**, matrícula n.º 95277, quanto às infrações e descumprimento das Normas Legais e Regulamentares, descritas nos artigos 143, I, II, III e artigo 144, XV todos da Lei Complementar nº 04/1990. **Art. 3º** Proceda-se a ciência do servidor e seus patronos da decisão e após o encaminhamento à Superintendência de Gestão de Pessoas, para as providências cabíveis; **Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Cuiabá, 17 de abril de 2020. **GILBERTO GOMES FIGUEIREDO**. Secretário de Estado de Saúde.